

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

CONTRATO Nº 250,18

Data da Formalização do Contrato

Termo de Compromisso que entre si celebram a Prefeitura de São José dos Campos, através da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, e o CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA

Processo Administrativo Digital nº 24.464/18

A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, através da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, pelo Fundo de Apoio ao Desporto Não-Profissional- FADENP, com sede à Rua José de Alencar, 123, V. Sta. Luzia, neste ato representada por seu Secretário de Esporte e Qualidade de Vida, Sr. PAULO SÁVIO RABELO DA SILVA, portador do RG nº 16.496.715 e do CPF nº 086.356.028-89, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e de outro lado CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, neste ato representado(a) por seu(sua) representante(s) legal(is) Sr (a). EDUARDO DE TOLEDO PINHEIRO, portador do RG nº 15.676.978-5, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 151.574.918-59 doravante denominada simplesmente INCENTIVADORA, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso para os fins e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 A Prefeitura se obriga a aplicar o valor depositado pela INCENTIVADORA no seguinte projeto Masculino São José Rugby.
- 1.2 A Prefeitura deverá priorizar os programas e projetos nos quais serão aplicados os recursos.
- 1.3 A Prefeitura deverá proceder à supervisão e fiscalização da destinação dos recursos financeiros, oriundos da INCENTIVADORA.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 A meta do presente Termo de Compromisso é o aprimoramento técnico-esportivo de atletas, visando a sua formação para representar o Município em competições nacionais e/ou internacionais na(s) modalidade(s) de Rugby.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1 O valor do recurso financeiro repassado pela INCENTIVADORA será de R\$ R\$ 300.000,00, conforme cronograma de desembolso (Anexo 1) e o seu repasse ao projeto será conforme cronograma de desembolso (Anexo2).
- 3.2 O não repasse de parcelas por parte da INCENTIVADORA, desobriga a PREFEITURA a efetuar à aplicação no projeto esportivo em apreço.
- 3.3 A PREFEITURA somente fará o repasse financeiro mediante depósito bancário efetuado em conta corrente do Fundo de Desporto Não-Profissional- FADENP.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUARTA

4.1 A PREFEITURA CONCEDERÁ recursos financeiros destinados ao projeto esportivo, oriundo da dotação orçamentária nº 199-45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.029.03.100014-FADENP e 201-45.10.3.3.90.48.27.812.0004.2.029.03.100014 - FADENP, referente ao exercício corrente.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 O presente Termo de Compromisso vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou renovado, mediante aditamento.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 O presente Termo de Compromisso poderá ser denunciado por desinteresse consensual ou unilateral a qualquer tempo, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.2 O presente Termo de Compromisso será rescindido, se a INCENTIVADORA, não efetuar o pagamento de 02(duas) parcelas.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 As questões oriundas ou decorrentes deste Termo de Compromisso assim como os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes.

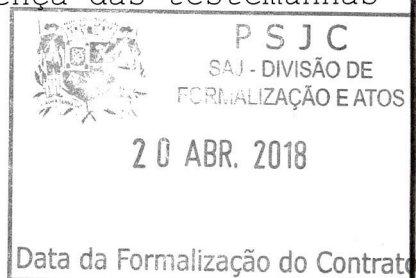
7.2 Fica eleito para solução das questões oriundas ou decorrentes do Termo de Compromisso que amigavelmente as partes não puderem resolver, o foro de São José dos Campos.

E por estarem de acordo, a PREFEITURA e a INCENTIVADORA, assinam o presente Termo de Compromisso na presença das testemunhas abaixo.

São José dos Campos,



PAULO SÁVIO RABELO DA SILVA
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

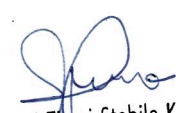


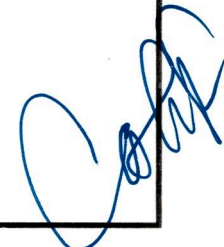

CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA
Eduardo de Toledo
Gestor Adm. Financeiro


José Herzen S. Alves
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:


Tatiana A. de Oliveira Fernandes
Chefe da Divisão de Formalização e Atos
Matrícula: 662754


Susi Tiemi Stabile Kondo
Matrícula 15.719
Divisão de Formalização e Atos/DFAT





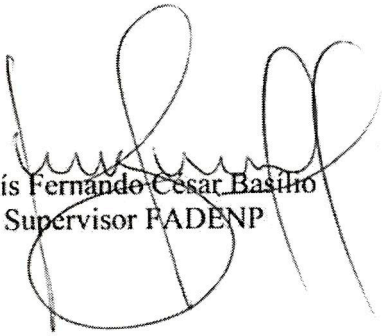
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA


ANEXO I


PI. 24464/2018

Incentivador	CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA
Endereço:	RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 184,3 SENTIDO SP/RJ, SANTA ISABEL - SP

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO INCENTIVADOR	
MÊS	RS
1º Mês	100.000,00
2º Mês	100.000,00
3º Mês	100.000,00
TOTAL	300.000,00


Luis Fernando Cesar Bastião
Supervisor FADENP


Rosângela Maria de Souza
Gestora de Contratos


Paulo Sávio Rabelo da Silva
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

EM BRANCO

EM BRANCO